PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

LEI Nº 1.093/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL QUE ATUAR COMO MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estancia Climática de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Cunha aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários que atuarem como membro da Comissão Municipal de Licitação, gratificação de função a titulo de pro-labore no valor corresponde a 50% do salário mínimo vigente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por verbas consignadas no orçamento vigente, suplementas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 10 de abril de 2006.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – Gabinete do Prefeito – ADMINISTRAÇÃO – José de Araujo Monteiro – PREFEITURA